

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 54.083.491/0001-00

No montante de até
R\$ 25.000.000,00
(vinte e cinco milhões de reais)

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, a **GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 39.720.860/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, andar 9, Torre A, Cidade Monções, CEP: 04563-060 (“GCB Capital”, “Distribuidora” ou “Gestora”), devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.774, expedido em 18 de maio de 2021, na qualidade de gestora da carteira da classe e instituição responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob sua gestão, comunica que, em 28 de fevereiro de 2025, foi protocolado, perante a CVM, o requerimento de registro da distribuição pública, sob o rito de registro automático, de até 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, nominativas e escriturais (“Cotas”), da 2ª (segunda) emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em direitos creditórios padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.083.491/0001-00 (“Fundo” ou “FIDC”), administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP: 01311-200, (“Daycoval” ou “Administradora”), sendo a oferta será composta por um lote base de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas subordinadas, todas nominais e escriturais, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) de cotas subordinadas (“Lote Base”), com a possibilidade de um lote adicional equivalente a até 25% do Lote Base, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de até R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais) de cotas subordinadas (“Lote Adicional” e “Emissão”, respectivamente).

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente os investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será

registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, caput, VI, “a” da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM (“Oferta”).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

#	Evento	Data Prevista ^{1 2}
1	Protocolo do Pedido de Registro e Registro Automático da Oferta na CVM	28/02/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta	06/03/2025
3	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	02/09/2025

¹as datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e/ou Gestora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

²caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores daí decorrentes serão divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador; (b) do Gestor; e (c) da CVM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações a respeito do FIDC e da Oferta poderão ser obtidas através dos meios eletrônicos disponibilizados pela Gestora, Administradora e CVM.

AVISOS IMPORTANTES

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DO(S) DEVEDOR(ES) DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, DESCRITA NAS PÁGINAS 34 A 39 DO REGULAMENTO, SENDO CERTO QUE A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.